+ obras



+ turismo

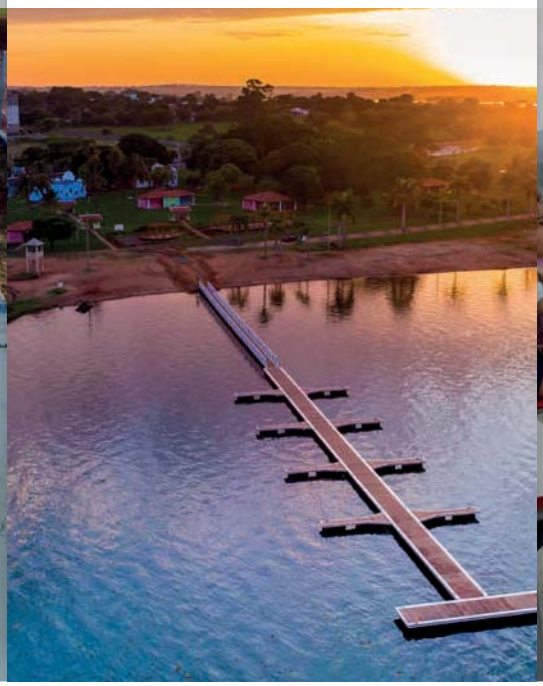

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2741

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 30 de julho de 2025
Ano XII | Edição nº 2741

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11
Inexigibilidade 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.745, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 297 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde – Geral

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde – Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 1037 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 50.000,00
Cód. Aplicação 801.012 Emenda Parlamentar nº 2025.019.67794

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 1038 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 50.000,00
Cód. Aplicação 801.012 Emenda Parlamentar nº 2025.019.67794
VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme descrição abaixo:

I - recurso Estadual – Custeio: Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar nº 2025.019.67794 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari. Depositado em conta 20.024-7 Fundo/Fundo agência 0440-5 Banco do Brasil Código de Aplicação 801.012.....R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.746, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1039 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 280.000,00
Cód. Aplicação 801.018 Emenda Parlamentar nº 2025.059.63487
VALOR TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme descrição abaixo:

I - Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar nº 2025.059.63487 de autoria do Deputado Estadual Major Meca. Depositado em conta nº 20.024-7 Fundo/Fundo agência 0440-5 Banco do Brasil Código de Aplicação 801.018.....R$ 280.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.747, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1040 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 300.000,00
Cód. Aplicação 801.019 Emenda Parlamentar nº 2025.009.69566
VALOR TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme descrição abaixo:

I - Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar nº 2025.009.69566 de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes. Depositado em conta nº 20.024-7 Fundo/Fundo agência 0440-5 Banco do Brasil Código de Aplicação 801.019.....R$ 300.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.748, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 331 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 1041 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 801.017 Emenda Parlamentar nº 2024.311.53701
VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme descrição abaixo:

I - Recurso Estadual – Custeio: Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar nº 2024.311.53701 de autoria do Deputado Estadual Antônio Carlos Rodrigues. Depositado em conta 20.024-7 Fundo/Fundo agência 0440-5 Banco do Brasil Código de Aplicação 801.017.....R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.749, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 01 INVESTIMENTOS
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1042 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00

Cód. Aplicação 801.020 Emenda Parlamentar nº 2025.059.70111

VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme descrição abaixo:

I - Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar nº 2025.059.70111 de autoria do Deputado Estadual Major Meca. Depositado em conta nº 20.024-7 Fundo/Fundo agência 0440-5 Banco do Brasil Código de Aplicação 801.020.....R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 230 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 231 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 16 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 29 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00
02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 145.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2025.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.753, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos
02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 1022 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 25.000,00
Cód. Aplicação 300.133 Incentivo Enfrentamento Arboviroses
02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.1.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 1025 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 15.000,00
Cód. Aplicação 300.133 Incentivo Enfrentamento Arboviroses

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 302 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos
02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1023 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 40.000,00
Cód. Aplicação 300.133 Incentivo Enfrentamento Arboviroses
VALOR TOTAL .....R$ 190.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de julho de 2025.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.754, DE 1º DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4°, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.821,73 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2050.0000 Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 734 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 9.821,73
Cód. Aplicação 500.091 Benefícios Eventuais
TOTAL .....R$ 9.821,73

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente a recursos complementares para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, que serão repassados pelos FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, recursos esses que foram deliberados pelos Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução 19/2025, depositado em Conta: 30.139-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de julho de 2025.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.756, DE 3 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 271 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5745/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

PREGÃO Nº 015/2025

FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem consumidos pelos alunos matriculados nas escolas do município no ano de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - Setor Municipal de Merenda Escolar, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo IV - Termo de Referência.

Fica corrigido no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em mesma data, onde se lê:

[..]

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:22.516.278/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada até	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
38	Chocolate em Pó 100% CACAU	Kg	2.000	Prepare	76,30	152.600,00

Leia-se:

[..]

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:00.028.822/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada até	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
38	Chocolate em Pó 100% CACAU	Kg	2.000	Prepare	76,30	152.600,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de julho de 2025.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Inexigibilidade

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO -ETAPA 02 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO EDITAL. (APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES))

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, conforme Edital e Termo de Referência da licitação supra, cujo objeto é o Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação, por meio de Cartão Tarja Magnética/Eletrônica com chip de segurança e senha individual, aplicativo para dispositivo Smartphone Android/IOS e pagamento via QR Code, com recarga mensal, destinados a aproximadamente **1075** (hum mil e setenta e cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP e **51** (cinquenta e um) servidores da Autarquia - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **COMUNICA** a todas as empresas credenciadas que o prazo para divulgação presencial de seus serviços será de **05 (cinco) dias úteis**, compreendido entre os dias **04/08/2025 a 08/08/2025**. O material promocional em meio digital também deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, contendo: link de acesso aos materiais em nuvem (exemplo: Google Drive); e, link da página oficial da empresa na internet, se houver. Todos os links recebidos serão disponibilizados em página específica no site da Prefeitura, destinada a auxiliar na divulgação das empresas credenciadas, com o objetivo de promover seus serviços aos servidores municipais.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 30 de julho de 2025.

Silvana de Souza Redoval Moura

Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 30 de julho de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
6	Pedagogia	Marcelo de Almeida dos Santos
7	Psicologia	Carlos Daniel Palmeira de Souza
8	Psicologia	Ana Caroline de Miranda Souza

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 30 de julho de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
59	Ensino Médio	Heloa Silva Soares da Cruz
60	Ensino Médio	Kauany Gabrielli Farias de Souza
61	Ensino Médio	Igor Carvalho de Camargo

62	Ensino Médio	Maria Clara Simões Bertole
63	Ensino Médio	Maria Eduarda dos Santos da Silva
64	Ensino Médio	Miguel Pereira da Silva
65	Ensino Médio	Jenifer Kamily Oliveira Silva
66	Ensino Médio	João Guilherme de Oliveira Santana
67	Ensino Médio	Débora Brito Lopes
68	Ensino Médio	Mirela Cristina Martins
69	Ensino Médio	Laura da Silva Barbosa
70	Ensino Médio	Natasha Yasmin de Oliveira Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br